



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

LEI Nº 1.540, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santa Rita d'Oeste - SP para o exercício financeiro de 2022 e da outras providências”.

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Santa Rita d'Oeste, para o exercício Financeiro de 2022, estima a receita e fixa a despesa em **R\$ 20.396.077,00 (vinte milhões, trezentos e noventa e seis mil e setenta e sete reais)** discriminados pelos anexos desta lei.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no anexo 2 da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964, com os seguintes desdobramentos:

1.0-RECEITAS CORRENTES	R\$		22.458.077,00
1.1-Receita Tributária (impostos, taxas)	R\$	981.685,00	
1.2-Receitas de Contribuições	R\$	796.000,00	
1.3-Receita Patrimonial	R\$	214.715,00	
1.6-Receita de Serviços	R\$	497.000,00	
1.7-Transferências Correntes	R\$	19.950.677,00	
1.9-Outras Receitas Correntes	R\$	18.000,00	
2.0-RECEITAS DE CAPITAL	R\$		10.000,00
2.2-Alienções de Bens	R\$	10.000,00	
7.0- RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$		1.170.000,00
7.2- Receitas de Contribuições -Intra Orçamentárias	R\$	920.000,00	
7.9- Outras Receitas Correntes - Intra Orçamentárias	R\$	250.000,00	



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

9.0- DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE (-)	R\$		- 3.242.000,00
9.9- Deduções das Transferências Correntes	R\$	-3.242.000,00	
TOTAL DAS RECEITAS	R\$		20.396.077,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos.

1- POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01-Legislativa	R\$	744.000,00
04-Administração	R\$	4.283.500,00
08-Assistência Social	R\$	1.326.830,00
09-Previdência Social	R\$	1.531.000,00
10-Saúde	R\$	3.997.976,00
12-Educação	R\$	3.973.171,00
13-Cultura	R\$	263.000,00
15-Urbanismo	R\$	656.980,00
17-Saneamento	R\$	348.000,00
20-Agricultura	R\$	1.327.000,00
23-Comércio e Serviços	R\$	23.000,00
26-Transporte	R\$	1.228.000,00
27-Desporto e Lazer	R\$	215.620,00
28-Encargos Especiais	R\$	148.000,00
99-Reserva de Contingência	R\$	330.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	R\$	20.396.077,00

2- POR SUB-FUNÇÕES DE GOVERNO

01.031 – Ação Legislativa	R\$	744.000,00
04.122 – Administração Geral	R\$	3.845.500,00
04.123 – Administração Financeira	R\$	438.000,00
08.243 – Assistência a Criança e Adolescente	R\$	116.000,00
08.244 – Assistência Social	R\$	1.210.830,00
09.272 – Previdência do Regime Estatutário	R\$	1.531.000,00
10.301 – Atenção Básica	R\$	3.997.976,00
12.306 – Alimentação e Nutrição	R\$	150.000,00
12.361 – Ensino Fundamental	R\$	2.823.415,00



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritad oeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

12.362 – Ensino Médio	R\$	15.744,00
12.364 – Ensino Superior	R\$	215.000,00
12.365 – Ensino Infantil	R\$	769.012,00
13.392 – Difusão Cultura	R\$	263.000,00
15.452 – Serviços Urbanos	R\$	520.480,00
15.752 – Energia Elétrica	R\$	136.500,00
17.512 – Saneamento Básico Urbano	R\$	348.000,00
20.605 – Abastecimento	R\$	1.327.000,00
23.695 – Turismo	R\$	23.000,00
26.782 – Transporte Rodoviário	R\$	1.228.000,00
27.812 – Desporto Comunitário	R\$	215.620,00
28.843 – Serviço da Dívida Interna	R\$	148.000,00
99.999 – Reserva de Contingência	R\$	330.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	R\$	20.396.077,00

3- POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

3.0.00.00- DESPESAS CORRENTES	R\$	19.828.777,00
3.1.00.00- Pessoal e Encargos Sociais	R\$	11.271.700,00
3.2.00.00- Juros e Encargos da Dívida	R\$	3.000,00
3.3.00.00- Outras Despesas Correntes	R\$	8.554.077,00
4.0.00.00- DESPESAS DE CAPITAL	R\$	237.300,00
4.4.00.00- Investimentos	R\$	97.300,00
4.6.00.00- Amortização da Dívida	R\$	140.000,00
7.7.99.00- RESERVA AO (RPPS)	R\$	280.000,00
9.9.99.00- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	50.000,00
TOTAL	R\$	20.396.077,00

4- POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

01- Poder Executivo	R\$	17.632.077,00
02- Poder Legislativo	R\$	744.000,00
03- IPREM - Santa Rita d'Oeste	R\$	2.020.000,00
TOTAL	R\$	20.396.077,00



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 📞 Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉️ administracao@santaritadeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

Artigo 4º - Fica o poder executivo autorizado nos termos da Constituição Federativa do Brasil, Lei nº 4.320 de 17/03/1964, (PPA) Plano Plurianual Anual e (LDO) Lei de Diretrizes Orçamentárias, a:

- I- Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita, de conformidade com a Resolução do Senado Federal nº 43/2001 de 21 de dezembro de 2001;
- II- Abrir crédito adicional suplementar até o limite de **15%** (quinze por cento) do orçamento da despesa do município, nos termos do Artigo 167, Inciso VII da Constituição Federal e demais legislação em vigor.

Artigo 5º - Ficam alterados os valores constantes dos anexos da Lei Municipal nº 1518/2021 (Plano Plurianual-PPA) e da Lei Municipal nº 1533/2021 (Diretrizes Orçamentárias-LDO) vigentes para o exercício de 2022, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.022, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 15 de dezembro de 2021.

OSMAR SAMPAIO
- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio, afixado no local de costume e determinado a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Benedito Masselli

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças